



1115459



00135.224123/2019-27

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****DIVISÃO DE CONTRATOS**

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

**CONTRATO Nº 36/2020-SEI**

PROCESSO Nº 00135.224123/2019-27

**TERMO DE CONTRATO Nº 36/2020, QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A  
EMPRESA FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA -  
ME.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/ DF, inscrito no CNPJ sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO**, nomeado pela Portaria nº 657, de 26 de junho de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 27 de junho de 2019, inscrito no CPF sob o nº 902.177.801-72, portador da Carteira de Identidade nº 1.907.184 - SSP/DF, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA - ME**, com sede na Rua Paulo Pedro Paulino nº 185 – Distrito Industrial - Luiz Antônio – SP, CEP: 14.210-000, inscrita no CNPJ 26.365.896/0001-04, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO FELIPE CAMPOS GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.014.297-SSP-DF e CPF nº 040.836.551-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.224123/2019-27, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 26/2019, UASG: 160466, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários para atender às necessidades das unidades do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM DO PREGÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TÓTICO CONTRATADO (R\$)
78	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS EM TELA COM ASSENTO MEDINDO 500MM DE LARGURA E 455MM DE PROFUNDIDADE	100	881,00	88.100,00
79	POLTRONA FIXA COM ASSENTO MEDINDO 500MM DE LARGURA E 455MM DE PROFUNDIDADE.	35	1.000,00	35.000,00
81	POLTRONA GIRATÓRIA ALTA. ASSENTO COM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 500MM DE LARGURA E 470MM DE PROFUNDIDADE.	50	1.790,00	89.500,00

84	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL MÉDIA COM ASSENTO MEDINDO 490MM DE LARGURA E 460MM DE PROFUNDIDADE.	149	1.049,00	156.301,00
86	CADEIRA ESPALDAR BAIXO INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS. ASSENTO MEDINDO 490MM DE LARGURA E 460MM DE PROFUNDIDADE.	30	779,00	23.370,00
89	POLTRONA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. ASSENTO MEDINDO 460MM DE PROFUNDIDADE E 490MM DE LARGURA	50	3099,00	154.950,00
100	SOFÁ EXECUTIVO DE ESPERA PARA 1 PESSOA. PROFUNDIDADE: 80CM, LARGURA 82CM E ALTURA 81CM.	15	2.198,00	32.970,00
101	SOFÁ EXECUTIVO DE ESPERA PARA 2 PESSOAS. PROFUNDIDADE: 80CM, LARGURA 148CM E ALTURA 81CM.	10	2.845,00	28.450,00
102	SOFÁ EXECUTIVO DE ESPERA PARA 3 PESSOAS. PROFUNDIDADE: 80CM, LARGURA 214CM E ALTURA 81CM.	10	3.790,00	37.900,00
109	SOFÁ DE 1 LUGAR. MEDINDO: 1000MM DE LARGURA, 930MM DE PROFUNDIDADE e 900MM DE ALTURA.	5	1.597,00	7.985,00
110	SOFÁ DE 2 LUGARES. MEDINDO: 1600MM DE LARGURA, 930MM DE PROFUNDIDADE e 900MM DE ALTURA.	20	2.199,00	43.980,00
111	SOFÁ DE 3 LUGARES. MEDINDO: 2200MM DE LARGURA, 930MM DE PROFUNDIDADE e 900MM DE ALTURA.	15	2.789,00	41.835,00
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS EMPENHADOS</b>				<b>740.341,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 740.341,00 (setecentos e quarenta mil trezentos e quarenta e um reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	Fonte	Programa de Trabalho	PTRES	Elemento de Despesa
2020NE800175	0188000000	14122003220000001	174802	449052
2020NE800176	0100000000	144222064218Q0001	174802	449052

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e disponibilizado, eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelos contraentes.

**LUCIANO BRAGAGNOLO**

Subsecretário de Orçamento e Administração - Substituto  
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos  
**Contratante**

**DIEGO FELIPE CAMPOS GONÇALVES**

Representante Legal  
FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA - ME  
**Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **Diego felipe Campos Goncalves**, Usuário Externo, em 19/03/2020, às 11:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Angelo Seffrin Bragagnolo**, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração, Substituto(a), em 23/03/2020, às 21:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1115459** e o código CRC **46BF202A**.